



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro
Pintadas- Bahia
CNPJ: 13.896.725/0001-51
Telefone: (75)3693-2020/2196/2301
e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, seleção das melhores Propostas para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de material didático e de expediente, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Pintadas-Bahia. A descrição detalhada, contendo as especificações do (s) objeto (s) a ser adquirido, está discriminada no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento Convocatório e deverá ser minuciosamente observada pela licitante quando da elaboração de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro
Pintadas- Bahia
CNPJ: 13.896.725/0001-51
Telefone: (75)3693-2020/2196/2301
e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

I. REGÊNCIA LEGAL Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal 224/2013 e Decreto Municipal 031/2017.		
II. ÓRGÃO INTERESSADO SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINTADAS-BAHIA		
III. PROCESSO LICITATÓRIO nº 022/2023		IV. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2023 (REGISTRO DE PREÇOS)
V. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço	VI. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote	VII. FORMA DE FORNECIMENTO: Aquisição Parcelado
VIII. Objeto: Constitui objeto da presente licitação, seleção das melhores Propostas para Registro de Preços , visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de material didático e de expediente, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Pintadas-Bahia. A descrição detalhada, contendo as especificações do (s) objeto (s) a ser adquirido, está discriminada no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento Convocatório e deverá ser minuciosamente observada pela licitante quando da elaboração de sua proposta.		
IX. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES Data: 17 de janeiro de 2024 HORA: 9h LOCAL: Sala de Licitações e Contratos, Rua 07 de Setembro, nº 44, Centro – Pintadas-Bahia.		
X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO: 03-04-05-06-07-08-09; UNIDADE: 0304-0405-0506-0607-0709-0810-0911; PROJETO: 2073-2011/2012/2013/2014/2016/2085-2075-2023/2028/2034/2058/2065/2083-2037/2038/2040/2081-2077-2079; ELEMENTO: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 15000000-15001001/15400000/15500000-15000000-15000000/16600000/16690000-15001002/16000000-15000000-15000000.		
XI. PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 meses.		
XII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, das 8h às 12h, através de solicitação no e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br .		
Pintadas-Bahia, 27 de dezembro de 2023. Ivana Dias da Silva PREGOEIRA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000—Centro
Pintadas- Bahia
CNPJ: 13.896.725/0001-51
Telefone: (75)3693-2020/2196/2301
e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br



XIII - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

13.1. Somente serão admitidas a participar desta licitação pessoas jurídicas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente o objeto licitado.

13.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

XIV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

14.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal 224/2013 e Decreto Municipal 031/2017.

14.2. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

1. Anexo I - Termo de Referência com Planilha de Itens.
2. Anexo II - Modelo de Proposta;
3. Anexo III - Modelo de Procuração;
4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Proteção do Trabalho do Menor;
5. Anexo V - Modelo de Declaração de Conhecimento;
6. Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;
7. Anexo VII - Minuta do Contrato.
8. ANEXO VIII - Ata de Apuração de Resultado de Licitação

XV - CREDENCIAMENTO

15.1. Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

15.2 O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

15.3 O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

15.4 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

15.5. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVI - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

16.1.1 A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos constantes dos itens III e VIII deste Edital, além da Razão Social da empresa (modelo abaixo).

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS

ENDERECO: RUA 7 DE SETEMBRO, 44, CENTRO, CEP: 44.610-000, PINTADAS-BAHIA

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS "

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

16.1.2 A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

16.1.3 Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

16.1.4. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

16.1.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro
Pintadas- Bahia
CNPJ: 13.896.725/0001-51
Telefone: (75)3693-2020/2196/2301
e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br



16.1.6 A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

16.1.7 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

16.1.8 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

16.1.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

16.1.10 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

XVII- HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

17.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo, que poderá ser apresentada: em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, 44, CENTRO, CEP: 44.610-000, PINTADAS-BAHIA

ENVELOPE B - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 022/2023

17.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

17.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

17.2.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b. Prova de quitação com a Fazenda Federal;
- c. Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- d. Prova de quitação com a Fazenda Municipal;
- e. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

17.2.3. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não – regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000—Centro
Pintadas- Bahia
CNPJ: 13.896.725/0001-51
Telefone: (75)3693-2020/2196/2301
e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br



17.3. A Qualificação Econômico-financeira será comprovada mediante:

- a) Apresentação da Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação das propostas.

17.4. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

17.4.1 Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do Anexo IV.

17.4.2. Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante do Anexo V.

XVIII– PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

18.1. FASE INICIAL

18.1.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

18.1.3 Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

18.1.4 A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

18.1.5 O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

18.1.6 O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

18.1.7 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

18.1.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

18.1.9 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

18.1.10 Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

18.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

18.2.1 Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

18.2.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

18.2.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.2.4 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade de todas as propostas classificadas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

18.2.5 Em caso de empate, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

18.2.6.1 Entendem-se por *empate* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

18.2.6.2 Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000—Centro
Pintadas- Bahia
CNPJ: 13.896.725/0001-51
Telefone: (75)3693-2020/2196/2301
e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br



18.2.6.2.1 O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

18.2.7 Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

18.2.8 Sendo aceitáveis as propostas, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação de todas as proponentes, confirmando as suas condições de habilitação.

18.2.9 Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, o licitante habilitado será declarado vencedor.

18.2.10 Se a oferta não for aceita ou se o licitante não atender às exigências da habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

18.2.11 A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante.

18.2.12 O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

18.2.13. A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

18.2.14 Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

18.2.15 Serão registrados em Ata todos os preços propostos pelos licitantes habilitados, de acordo com a ordem de classificação obtida, em conformidade com o tipo de licitação definido neste edital, desde que atenda a todos os requisitos exigidos para o pleno atendimento às condições deste instrumento, podendo ser registrados vários preços para o mesmo material, nos termos do Decreto Municipal nº 224/2013.

18.2.16 Na hipótese de cotação inferior à quantidade demandada, serão registrados em Ata os preços de todos os licitantes classificados e publicados na imprensa Oficial do Município, até que seja atingido o total licitado do material ou serviço em função da capacidade de fornecimento do bem ou da realização do serviço.

18.2.17 Em nenhuma hipótese os preços cotados que se apresentarem superiores aos de mercado serão registrados.

XIX - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

19.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

19.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

19.6. Quando mantida a decisão, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

19.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

19.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.10. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

XX – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000—Centro
Pintadas- Bahia
CNPJ: 13.896.725/0001-51
Telefone: (75)3693-2020/2196/2301
e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br



20.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso e decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

20.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

XXI – CONTRATAÇÃO

21.1 O beneficiário do registro será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, prorrogável por igual período, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente, nos termos do §1º, §2º, §3º e §4º do art. 15, a aplicação de multa prevista no art. 86, e a suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 81, combinado com o art. 86 do mesmo diploma.

21.1.1 Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, que se sagrem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

21.1.2 A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a definida no art. 86, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

21.1.3 Na hipótese da não-contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

21.2 Como condição para celebração do contrato ou instrumento **equivalente**, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos do Decreto Municipal nº 224/2013. Não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

21.3 Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderão contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

21.4 Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 224/2013.

21.5 Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

21.6 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

21.7 Em consonância com o Decreto Municipal nº 224/2013, os contratos ou instrumentos equivalentes celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

21.8. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes na Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

21.9. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro
Pintadas- Bahia
CNPJ: 13.896.725/0001-51
Telefone: (75)3693-2020/2196/2301
e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br



XXII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado prioritariamente por meio de transferência bancária, em conta corrente vinculada ao CNPJ da CONTRATADA ou cheque nominativo a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Contratante.

22.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

XXIII- MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REVISÃO E REAJUSTAMENTO

23.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.

23.2 A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do §1º do art. 12 do Decreto Municipal nº 224/2013, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no *site* oficial.

23.3 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

XXIV - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1 Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato ou do instrumento equivalente.

24.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

24.3. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada.

XXV- PENALIDADES

25.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 e 90 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se o infrator às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

25.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou do instrumento equivalente, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou do instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou do instrumento equivalente, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

25.2.1 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato ou do instrumento equivalente e aplique as demais sanções previstas na lei.

25.2.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

25.2.3 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

25.3 Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro
Pintadas- Bahia
CNPJ: 13.896.725/0001-51
Telefone: (75)3693-2020/2196/2301
e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br



25.4 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

25.5 O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I - Não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

II - Injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato ou instrumento equivalente decorrente do Registro de Preços;

III - O fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

XXVI. RESCISÃO CONTRATUAL E SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ou do instrumento equivalente ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93.

26.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

26.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos do art. 78 da Lei Federal 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

26.4 Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

26.5 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

I - Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

II - Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

26.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

26.5.2. Na hipótese prevista no item 25.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

26.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

26.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

26.6.1. A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o beneficiário do registro fica obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

XXVII. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art.49 da Lei Federal nº 8.666/93.

XXVIII. ESCLARECIMENTOS

28.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos de dúvidas quanto a este Edital e seus anexos. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos, preferencialmente, pelo e-mail: licitacaopmcc@hotmail.com ou através de correspondência dirigida à Comissão Permanente de Licitação, no endereço Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro, Pintadas- Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro
Pintadas- Bahia
CNPJ: 13.896.725/0001-51
Telefone: (75)3693-2020/2196/2301
e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br



XXIX. DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.2 O pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

29.3 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

29.4 Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

29.5 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Ipirá, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29.6. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

1. Anexo I - Termo de Referência com Planilha de Itens.
2. Anexo II -Modelo de Proposta;
3. Anexo III - Modelo de Procuração;
4. Anexo IV- Modelo de Declaração de Proteção do Trabalho do Menor;
5. Anexo V - Modelo de Declaração de Conhecimento;
6. Anexo VI- Minuta da Ata de Registro de Preços;
7. Anexo VII - Minuta do Contrato.
8. ANEXO VIII - Ata de Apuração de Resultado de Licitação

Pintadas-Bahia, 27 de setembro de 2023

Ivana Dias da Silva

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro
Pintadas- Bahia
CNPJ: 13.896.725/0001-51
Telefone: (75)3693-2020/2196/2301
e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório Nº 034/2023

Pregão Presencial Nº 022/2023

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de material didático e de expediente, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Pintadas-Bahia, conforme descrição abaixo:

1.2. Quantitativos

LOTE I			
Item	Produto	Und	Quant
1.	Agenda com capa dura 1 dia para cada página inteira, sábados e domingos na mesma página. A capa é dura com laminação bopp resistente a água, permitindo a impermeabilização e limpeza com um pano úmido e macio, são 350 páginas no total, tamanho da folha. Dimensões do produto 21 x 15 x 5 cm; 650 g15 x 21 cm (A5), nas cores preta, grafite, bordô e azul.	UND	130
2.	Alfinete de segurança niquelado e latao dourado 19mm cx com 50 unidades	CX	7
3.	Alfinete para mapa colorido, cabeça redonda de plástico, diâmetro 8mm, tamanho 3cm, cx com 50 unidades. Resina termoplástica e aço níquel.Cores: azul, verde, vermelho, amarelo, branco.	CX	68
4.	Almofada para carimbo azul formulada com aditivos e corantes, tinta de ótimo rendimento, inovador tecido que proporciona melhor absorção, Nº2. Dimensões do produto 11,5 x 8,3 x 2,1 centímetros.	UND	43
5.	Apagador para quadro branco	UND	117
6.	Apontador simples c/ 75 unid – 01 furox 75	CX	65
7.	Arquivo morto de papelão reciclado 350x135x240mm	UND	80
8.	Arquivo morto em polipropileno, nas cores verde, vermelho e azul, dimensão do produto 250x130x350mm	UND	150
9.	Barbante de algodão grosso 4/12 natural	UND	65
10.	Bastão de cola quente fino, cor semi-transparente, de odor neutro. Diâmetro: 7,5 mm, comprimento: 300 mm e ponto de amolecimento R&B (°C): 87 ~ 92 (°C).	KG	74
11.	Bastão de cola quente grossa, transparente com 11 mm x 30cm pct de 1kg	UND	103
12.	Bexigas pacote com 50 und, nas cores rosa, azul, amarela, lilas, vermelha, verde, branca. Dimensões do item 22 x 17 x 1,5 centímetros.	UND	346
13.	Bloco de notas autoadesivas 5 cores 75 x 75mm Cubo 400 Folhas	UND	90
14.	Bloco de notas colorido para recado com 280 folhas autoadesivas de 10x7cm com micro serrilhas.	UND	139
15.	Bloco pautado, material papel apergaminhado, gramatura 56 g/m2, cor branca, comprimento 155 mm, largura 205 mm, quantidade folhas 50 fl	UND	5
16.	Blocos autoadesivo 38mmx51mm com 4 unidades coloridos	UND	40
17.	Blocos de anotações formato 23x45mm nas cores neon autoadesivo	UND	30
18.	Blocos para anotação 4,5 x 1,0 nas cores neon autoadesivas, 5 cores, com 20 notas adesivas em cada	UND	30
19.	Blocos para anotação c/ linhas c/ 50 folhas formato 150 x 205 mm	UND	18
20.	Blocos para anotação liso c/ 50 folhas formato 150 x 205 mm	UND	63
21.	Blocos recado adesivo tipo post-it postite 3,8cmx3,8cm cores (laranja, amarelo, verde e pink)	UND	15
22.	Bobina com 5,7cm x 30m para calculadora elétrica	UND	5
23.	Bobina Papel metro branco- 120cm X 200mt, 80gr. Dimensões do produto19 x 19 x 120,5 cm; 20,46 g	UND	5
24.	Bobina papel metro grafite 120cmx200mt, 80gr, 19x19x120,5cm, 20,46g	UND	2
25.	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 45 mm, largura 23 mm, altura 12 mm, cor branca	UND	50
26.	Borracha 4,2 cm (altura) x 2,1 cm (largura) x 1,1 cm (espessura)	UND	20
27.	Borracha ponteira branca para lápis c/ 100 unidades. Dimensões do produto: 15 x 13 x 3,5 cm; 0,44 g	UND	67
28.	Buquê de flores artificiais vários modelos e cores	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro
Pintadas- Bahia
CNPJ: 13.896.725/0001-51
Telefone: (75)3693-2020/2196/2301
e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br



29.	Caderno 01 matéria com arame e capa dura	UND	89
30.	Caderno 04 matérias com arame e capa dura	UND	80
31.	Caderno 1/4 espiral capa dura 96fls. Tamanho: 20x27 cm, dimensões do produto: 21 x 15 x 2 cm; 220 g	UND	55
32.	Caderno brochura 48 folhas formato 140 x 200 mm	UND	45
33.	Caderno de desenho capa dura 275mmx200mm, 48 folhas	UND	143
34.	Caixa arquivo em plástico largo e empilhável fichário com pastas suspensas e tampa, branco acompanhado por 8 pastas 48cm de largura, 35cm de comprimento e 28cm de altura. Cor cristal.	UND	200
35.	Caixa Para Correspondência Home Office Articulável Tripla. Base em Poliestireno, Articulável, 3 bandejas, Peso bruto 1,130 kg, Medida produto acabado: 355 x 253 x 120 mm	UND	48
36.	Caixa porta lâminas com 100, trava de pressão, tampa com dobradiça e trava de pressão fixação da tampa através de duas dobradiças. Ranhuras numeradas para identificação. Fendas (ranhuras) numeradas para identificação, capacidade 100 lâminas 26x76mm	UND	15
37.	Calculadora comercial escritório 837 12 dígitos grandes	UND	10
38.	Calculadora média 8 dígitos, material plástico, prata, função padrão, alimentada por pilhas, dimensões do produto 16 x 4,4 x 20,9 cm; 100 g.	UND	48
39.	Calculadora média com pilhas de 1,5v	UND	35
40.	Caneta com corpo em alumínio, fixa, esferográfica, presa a uma corrente, para balcão/mesa, a fixação da base é feita por fita adesiva	UND	50
41.	Caneta esferográfica plástica, cor da tinta azul, ponta 1,0 mm, espessura da linha 1mm, com esfera de tungstênio, corpo hexagonal, tampa ventilada. Caixa c/ 50 unidades	UND	163
42.	Caneta esferográfica plástica, cor da tinta preta, ponta 1,0 mm, espessura da linha 1mm, com esfera de tungstênio, corpo hexagonal, tampa ventilada. Caixa c/ 50 unidades	UND	101
43.	Caneta esferográfica plástica, cor da tinta vermelha, ponta 1,0 mm, espessura da linha 1mm, com esfera de tungstênio, corpo hexagonal, tampa ventilada. Caixa c/ 50 unidades	UND	43
44.	Caneta marcador permanente, na cor preta, ponta poliéster 2.0mm, com tinta a base de álcool resistente a água. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, filmes e vidros. Espessura de escrita: 0.5 mm	UND	60
45.	Caneta marcador permanente, na cor, ponta poliacetal 1.0 mm com protetor metal, com tinta a base de álcool resistente a água. Ideal para filmes, transparências e outras superfícies plásticas. Espessura de escrita: 0,1 mm	UND	40
46.	Capas - cristal line - A4 - 0,30mm	UND	100
47.	Capas - preta couro - A4 - 0,30mm	UND	100
48.	Cartucho de reposição para marcador de quadro branco cores variadas cx com 12 unidades	UND	50
49.	Classificador de papel com trilho	UND	2
50.	Classificador plástico sem elástico transparente c/ trilho tam aprox: 33,5 x 23 x 1,5 cm; 0,45 g	UND	450
51.	Classificador plástico transparente c/ elástico tam aprox: 33,5 x 23,5 x 4 cm; 0,55 g	UND	1005
52.	Classificador plástico transparente com alça tipo maleta	UND	10
53.	Classificador plástico transparente com elástico tam aprox: 33,2 x 23,2 x 4 cm; 100 g	UND	585
54.	Classificador rápido com elástico (verde e branco)	UND	240
55.	Classificador rápido com trilho (verde e branco)	UND	162
56.	Clips aço galvanizado 8/0, caixa com 500gr, cor prata, dimensões do produto: 11 x 11 x 6 cm.	UND	564
57.	Clips em aço galvanizado 2/0, caixa com 500gr, cor prata, 11 x 12 x 5,5 cm.	UND	1599
58.	Cola adesivo instantâneo 793 100g	CX	22
59.	Cola bastão de 10g cx/com 24	UND	30
60.	Cola bastão de 40g cx/com 24	CX	29
61.	Cola branca caixa com 24 unidades de 200g	UND	41
62.	Cola branca caixa com 24 unidades de 90g	CX	40
63.	Cola branca lavável, 110g, com secagem transparente, atóxica, dimensões do produto:15 x 2,4 x 6 cm; 1,01 Quilogramas.	UND	168
64.	Cola de silicone líquida 100ml	UND	154



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro
Pintadas- Bahia
CNPJ: 13.896.725/0001-51
Telefone: (75)3693-2020/2196/2301
e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br



65.	Cola de silicone líquida 60ml	UND	47
66.	Cola decoupage para tecidos 80ml caixa com 6 unidades	CX	24
67.	Cola em bastão 10g, atóxica e lavável	UND	30
68.	Cola gliter cores sortidas cx. c/ 6 unidades	CX	64
69.	Cola isopor 500g	UND	43
70.	Cola isopor caixa com 24 unidades de 90g	CX	42
71.	Cola para isopor 90g, solúvel em álcool, secagem rápida, incolor	UND	70
72.	Cola, composição polivinil acetato- pva, cor branca, aplicação escolar, características adicionais lavável, não tóxica, validade mínima 18 meses, tipolíquido,tubo 40,00 g	UND	12
73.	Cordão em algodão 5mm, 50m.	RL	46
74.	Corretivo a base d'água cx c/ 12 unid de 18ml	CX	44
75.	Corretivo a base d'água, na cor branca, excelente cobertura dispensa retoque, atóxico cx c/ 12 unid. Dimensões do produto: 2,6 x 2,6 x 6,5 cm; 0,53 g.	UND	32
76.	Display em acrílico transparente para folha A4 ideal para quadros de avisos, gráficos de metas, informações para funcionários e clientes, folders, cardápios. A folha entrará pelo lado menor, a folha encosta na parede no fundo, pode ser fixado na vertical ou horizontal. Cabem aproximadamente 1 a 5 folhas espessura de 1mm A fixação é feita com fita adesiva dupla face transparente, super resistente.	UND	20
77.	Elastico standard amarelo nº 18 pct/50g	PCT	69
78.	Emborrachado 40x50 colorido	UND	10
79.	Encadernadora perfuradora para folha de papel a4 - especificações mínimas aceitáveis - capacidade de furação: 25 folhas por vez; - ajustes de margem e profundidade de acordo com o diâmetro do espiral; - com gaveta para o depósito dos resíduos; - extensão de perfuração: 420mm; - tamanho da mesa: 452 x 245mm; - passo da perfuração: 06mm; - furo redondo: 04mm; - quantidade de pinos: 70 (furos); - área de perfuração: 42cm; - peso: aproximadamente 25 kg, com variação aceitável de +/- 10%. - tamanho: a4/ofício	UND	1
80.	Envelope na cor branca formato 240x340mm, 90gr cx c/ 250 unid.	CX	11
81.	Envelope amarelo ouro formato 185x248mm	CX	16
82.	Envelope amarelo ouro formato 200x280mm, 80gr, cx com 250 unid.	CX	11
83.	Envelope amarelo ouro formato 229x324mm	CX	40
84.	Envelope amarelo ouro formato 240x340mm, 90gr, cx c/ 250 unid.	CX	89
85.	Envelope branco formato 130x190mm	CX	10
86.	Envelope branco, material apergaminhado, modelo saco padrão, tamanho (c x l) 260 x 360 mm, gramatura 80 g/m2	UND	100
87.	Envelope grande madeira c/250 unidades	CX	35
88.	Envelope para convite formato 160x235mm, 80gr, nas cores rosa, azul, branco, lilás, verde, vermelho, amarelo. Cx com 100 unid.	CX	8
89.	Espantalho casal, tamanho: 45cm, composição: palha/isopor/tnt/ mdf	UND	15
90.	Espirais - 07mm cristal - A4/Ofício ideal para encardenações com ate 25 folhas	UND	200
91.	Espirais - 09mm cristal - A4/Ofício ideal para encardenações com ate 50 folhas	UND	200
92.	Espirais - 12mm cristal - A4/Ofício ideal para encardenações com ate 100 folhas	UND	200
93.	Espirais - 14mm cristal - A4/Ofício ideal para encardenações com ate 200 folhas	PCT	2
94.	Estilete plástico largo 18mm retrátil com lâmina, material resistente, conta com botão para travamento da lâmina mantendo-a retraída quando não está em uso.	UND	160
95.	Estilete tipo lâmina retrátil. material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm	UND	40
96.	Etiqueta adesiva A4, 210mm X 297mm, C/100 folhas	PCT	5
97.	Etiqueta adesiva branca, borda vermelha, rolo C/420 etiquetas 24x12mm, tipo do papel sulfite	UND	50
98.	Etiqueta adesiva branca, borda vermelha, rolo C/500 etiquetas 60x40mm, gramagem 90g, tipo do papel sulfite	UND	35
99.	Etiquetas adesivas 14x08 cm	RL	10
100.	Extrator para grampos espátula em aço inoxidável. Comprimento 150mm.	UND	89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro
Pintadas- Bahia
CNPJ: 13.896.725/0001-51
Telefone: (75)3693-2020/2196/2301
e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br



101.	Fichário de mesa aço e acrílico fumê 3x5	UND	25
102.	Fita adesiva crepe 18mm x 50m	UND	50
103.	Fita adesiva transparente 24 mm x 50 m - pct com 5 rolos	UND	192
104.	Fita adesiva transparente 45 mm x 45 m - pct com 4 rolos	UND	202
105.	Fita crepe adesiva branca embalagem/pacote com 5 unidades	PCT	83
106.	Fita crepe larga embalagem/pacote com 5 unidades	PCT	59
107.	Fita crepe monoface, medindo 50mm x 50m.	UND	40
108.	Fita de cetim, 38mm, embalagem com 10 metros, cores variadas	UND	180
109.	Fita de cetim, nº01 embalagem com 10 metros, cores variadas	UND	40
110.	Fita decorativa larga nas cores amarelo, branco, lilás, rosa, verde, vermelho, 2 unidades de cada cor	UND	87
111.	Fita dupla face estreita 10,5 x 10,5 x 7 cm; 0,28 g pacote com 6 unid.	UND	40
112.	Fita dupla face estreita, medindo 13mm X 10mts, embalagem com 10 unidades	PCT	39
113.	Fita dupla face larga, medindo 48mm X 10mts, embalagem com 5 unidades	PCT	81
114.	Fita Poli Lisa, 16 x 50 m, nas cores vermelho, verde, branco, rosa, lilás, azul	UND	20
115.	Fita Poli Lisa, 21 x 50 m, nas cores vermelho, verde, branco, rosa, lilás, azul	UND	15
116.	Fita sintética - tipo fitilho plástico, 30mm; cor preta. em rolo de 50m. não é possível alterar a unidade de fornecimento, devendo constar na proposta a unidade de fornecimento rolo, conforme consta no tr.	UND	120
117.	Giz cera / gizão, tipo estaca, na cor azul cx c/12 unid.	CX	62
118.	Grampeador de mesa pequeno em aço, para grampos 24/6 e 26/6, capacidade para grampear 30 folhas de 75g/m², fabricado em chapa de aço.	UND	30
119.	Grampeador de metal para 20 folhas 11,5cm, na cor preta, dimensões do item 12 x 6 x 4cm, peso do produto 124gr	UND	107
120.	Grampeador em aço, para até 100 folhas, ajuste de profundidade, apoio emborrachado, tamanho grande. Dimensões do item 25x6x11 cm.	UND	6
121.	Grampeador grande inox capacidade de grapear 50 folhas	UND	13
122.	Grampeador grande inox capacidade de grapear 50 folhas, medindo 6,7 x 16,7 x 4,7 centímetros.	UND	95
123.	Grampeador inox - 45 24/16 - 26/6	UND	16
124.	Grampeador para madeira com mecanismo de antiobstrução ou fácil expulsão, alça de acionamento suave, garras removedor de grampos interligados. Medidas: C.15 x L.4,5 x A.8 cm.	UND	2
125.	Grampeador pinador manual feito em chapa de aço inoxidável, para grampos tipo 'reto', 'ú' e pinto 't'. profundidade de grampeamento: pinto 't': 10 a 14mm, tipo 'ú': 10 e 12mm, tipo reto: 4 a 14mm. espessura do arame do grampo reto: 1,2mm. altura máxima do grampeador: 135mm. comprimento da base do grampeador: 155mm. largura da base do grampeador: 22mm. indicado para decorações, artesanato, tapeçaria, estofados e móveis.	UND	5
126.	Grampo 23/13 Galvanizado, caixa com 1000 grampos. Dimensões do produto 7 x 8 x 2 cm; 100 g.	UND	8
127.	Grampo 23/6 Galvanizado, caixa com 1000 grampos. Dimensões do produto 7 x 8 x 1 cm; 60 g	UND	3
128.	Grampo para grampeador manual. largura de 11,4mm; altura de 14mm; espessura do arame de 1,2mm. tipo reto, material aço carbono, acabamento zincado, caixa com 1.000 grampos.	UND	20
129.	Grampo para grampeador, 23/8, material metal, tratamento superficial galvanizado, caixa com 1000 unidades	UND	5
130.	Grampos p/ grampeador 23/13 para 120 folhas, caixa com 1000 grampos. Medidas: 7 x 8 x 2 centímetros	CX	41
131.	Grampos p/ grampeador 26/6 caixa com 5000 unidades. Dimensões do produto 11 x 3 x 4 cm; 170 g	CX	176
132.	Grampos p/ grampeador 26/8 caixa com 5000 unidades	CX	32
133.	Grampos para grampeados 106/6 Galvanizado, caixa c/ 3500 grampos. Dimensões do produto 5 x 12 x 2 cm; 180 g	UND	7
134.	Guilhotina de corte CGPM A4	UND	2
135.	Hidrocor ponta resistente, escrita macia, tampa antiasfixiantecaixa c/ 12 unidade	UND	96
136.	Kit Capa Encadernação A4 100 capas transparente line + 100 capas preto lisa Couro. Tamanho: 21x29,7. Dimensões do produto: 30 x 22 x 6 cm; 2,13 quilogramas.	UND	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro
Pintadas- Bahia
CNPJ: 13.896.725/0001-51
Telefone: (75)3693-2020/2196/2301
e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br



137.	Lamina p/ estilete 18mm c/ 10und	UND	20
138.	Lantejoulas metalizadas, com furo central, 6 mm, cores variadas (prata, ouro, azul royal, lilás clara, verde bandeira, vermelho), pacote com 100 gramas.	UND	10
139.	Lápis com borracha acoplado caixa com 72 unidades	CX	32
140.	Lápis de cor grande, em madeira, o com 12 unidades	CX	201
141.	Lápis de cor pequena com 12 unidades	CX	61
142.	Lápis preto, hexagonal, aponta fácil, grafite HB ultra resistente caixa com 72 unidades	CX	91
143.	Livro de atas capa dura c/ 100 folhas	UND	191
144.	Livro de atas capa dura c/ 200 folhas	UND	23
145.	Livro de atas capa dura c/ 50 folhas	UND	152
146.	Livro de ponto capa dura, 100 folhas, 212 x 150	UND	34
147.	Livro de ponto grande, com 4 assinatura 100 folhas, Dimensões t32.7 x 21.8 x 31.9 cm; 0.35 g	UND	22
148.	Livro de protocolo correspondencia 1/4 com 100fls	UND	22
149.	Livro de registro específico Farmácia - Psicotrópicos 100 folhas, capa dura, 32.5 x 28.5 x 2.5 cm; 1.62 g	UND	6
150.	Marcador de texto cx. c/ 12 unidades, cores variadas	CX	94
151.	Marcador para CD, cx com 12 unidades nas cores azul, vermelho e preto	UND	12
152.	Marcador para quadro branco ponta redonda média	CX	68
153.	Marcador para retroprojektor, cx com 12 unidades nas cores azul, vermelho e preto	CX	10
154.	Massa de modelar de 92g c/ 12 und	CX	62
155.	Molha dedo 12g	UND	20
156.	Palito, material madeira, comprimento 10 cm, aplicação picolé, características adicionais certificação ambiental, tipo pontas arredondas, pacote com 100 unidades	PCT	5
157.	Papel A4 colorido, 75g/m, cores diversas, resma com 500 folhas.	UND	8
158.	Papel adesivo fosco A4. Gramatura: folha 63g/m². Pct com 100fls	UND	50
159.	Papel camurça nas cores amarelo, azul, preto, rosa, verde, vermelho	FLS	110
160.	Papel carbono A4 preto caixa c/ 100 folhas 21 x 29,7 cm	CX	2
161.	Papel carbono A4 preto caixa c/ 100 folhas.	UND	7
162.	Papel cartao amarelo, azul, marron, preto, rosa, verde, vermelho, lilás, bege	FLS	199
163.	Papel cartão duplo amarelo, azul, cenoura, preto, rosa, verde, vermelho	UND	145
164.	Papel cartao fosco 50x70 240g branco, pct com 10 unidades	PCT	70
165.	Papel cartão nas cores amarelo, azul, marrom, preto, rosa, verde, vermelho	FLS	342
166.	Papel cartolina 150g 50x66cm de cores azul, branca, rosa, verde	FLS	90
167.	Papel celofane amarelo, azul, transparente, verde, vermelho	FLS	110
168.	Papel contact transparente 45cmx25m	RL	24
169.	Papel crepom amarelo, branco, cenoura, rosa claro, rosa pink, verde, vermelho, lilás, roxo preto, azul, laranja	UND	150
170.	Papel crepom amarelo, branco, cenoura, rosa, verde, vermelho	CX	72
171.	Papel crepom de bolinha cores variadas	FLS	80
172.	Papel duplex amarelo, azul, cenoura, preto, rosa, verde, vermelho, lilás, branco	FLS	411
173.	Papel emborrachado, material borracha eva, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão estampado, aplicação confecção de paineis	FLS	15
174.	Papel emborrachado, material borracha eva, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, cor amarelo/ rosa/ vermelho/ azul/ branco/ preto/ verde, aplicação confecção de paineis	FLS	80
175.	Papel fotográfico 230g/m² tamanho A4 210x297mm (21x29.7cm), a prova d'água com secagem instantânea, pacote com 20 folhas.	PCT	133
176.	Papel fotográfico A4, pacote com 50 folhas, dimensões; alt. 0,5 cm, larg. 29,7 cm e peso 0,35 kg.	UND	60
177.	Papel fotográfico auto-adesivo, impressão a prova d'água com secagem instantânea, brilhante branco A4 210mmX297mm, pacote com 20 folhas, 80g	UND	125
178.	Papel fotográfico glossy brilhante, adesivo (à prova d'água) 135gr, tamanho a4, pct com 100 folhas	UND	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro
Pintadas- Bahia
CNPJ: 13.896.725/0001-51
Telefone: (75)3693-2020/2196/2301
e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br



179.	Papel laminado 45x59 azul, dourado, prata, verde, vermelho	FLS	225
180.	Papel metro branco bobina com 100metros	BOBINA	17
181.	Papel metro pardo bobina com 100 metros	BOBINA	3
182.	Papel micro ondulado 50x80cm, amarelo, azul, branco, cenoura, rosa, verde, vermelho	FLS	200
183.	Papel sulfite A4, 75gr, 210 mm x 297 mm. Cx c/ 10 pct c/ 500 unid.	CX	332
184.	Papel ofício A4 nas cores amarelo, azul, verde, rosa	CX	27
185.	Papel sulfite A4, 90g, branco com 500 folhas	CX	1
186.	Papel sulfite A4, 90g, nas cores amarelo, azul, verde e rosa com 100 folhas	PCT	50
187.	Papel vergê A4 pct. c/ 50 fls bege, branco e verde .	CX	131
188.	Papel vergê- papel vergê, material celulose vegetal, cor branco, gramatura 85 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, formato a4, caixa 50 fl	UND	60
189.	Papel vergê, material celulose vegetal, cor pérola, gramatura 85 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, formato a4, caixa 50 fl	UND	50
190.	Pasta aluno	UND	695
191.	Pasta AZ LE	CX	50
192.	Pasta classificadora ofício com grampo plástico dello	UND	20
193.	Pasta com canaleta A4, cor cristal, dimensões do produto 29 x 24 x 1,3 cm; 0,28 g	UND	500
194.	Pasta L A4 cores variadas (cristal, fumê, rosa, azul, amarela e verde)	PCT	260
195.	Pasta prancheta A4 horizontal com prendedor em metal niquelado, espessura da chapa de 1 mm, Espessura da chapa de 1 mm, composição Polipropileno.	UND	50
196.	Pasta sanfonada	UND	42
197.	Pasta sanfonada A4 plástica com 12 divisórias e etiquetas	UND	47
198.	Pasta suspensa cx com 50 unid.	CX	51
199.	Pasta Zipada em PVC 28X19 cores variadas (cristal, azul, rosa, fumê, verde, amarela)	UND	150
200.	Perfurador 2 furos para 100 folhas CA123-CAVIA	UND	10
201.	Perfurador inox reforçado grande	UND	16
202.	Perfurador inox reforçado médio	UND	42
203.	Perfurador inox reforçado pequeno	UND	18
204.	Perfurador papel, material metal, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 30 fl, funcionamento manual, características adicionais aparador de plástico, furos redondos com maginado	UND	3
205.	Perfurador para papel, em metal, dois furos, para 20 folhas.	UND	17
206.	Pilha, tamanho palito, modelo aaa, características adicionais não contém mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 v	UND	16
207.	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo aa- : unidade	UND	16
208.	Pincel atômico azul, preto, verde e vermelho cx c/ 12 unid.	CX	129
209.	Pincel de pintura em tecido nº 6	UND	64
210.	Pincel de pintura lixado cerdas nº10	UND	30
211.	Pincel de pintura lixado cerdas nº12	UND	30
212.	Pincel de pintura lixado cerdas nº6	UND	30
213.	Pincel de pintura lixado cerdas nº8	UND	45
214.	Pistola para cola quente grande, dimensões 8x18x 28 cm	UND	71
215.	Pistola para cola quente pequena, dimensões 30 x 130 x 210 milímetros	UND	88
216.	Pistola, profissional para cola quente de diâmetro grosso (1/2), bivolt, 60 w, com botão liga e desliga, ponta em metal com isolante termico	UND	10
217.	Placa de EVA 180x90 nas cores amarelo, azul, branco, cenoura, lilás, marrom, preto, rosa, verde, vermelho	FLS	370
218.	Placa de EVA 40x50 desenhado	FLS	402
219.	Placa de EVA 40x50 glitter	FLS	30
220.	Placa de EVA 40x50 nas cores amarelo, azul, branco, cenoura, lilás, marrom, preto, rosa, verde, vermelho	FLS	394



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro
Pintadas- Bahia
CNPJ: 13.896.725/0001-51
Telefone: (75)3693-2020/2196/2301
e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br



221.	Placa de folhagem artificial 40x60, para decoração	UND	10
222.	Placa de isopor 50x100cms x 10mm espessura pacote com 25 unidades	PCT	2
223.	Placa de isopor 50x100x1 cm	UND	90
224.	Placa se EVA 40X50CM nas cores amarelo, rosa pink, azul royal, azul bebê, lilás, branco, laranja, verde, preto, rosa bebê, roxo, dourado, prata, laranja, preto e vermelho	UND	165
225.	Plástico adesivo transparente 25mts	RL	6
226.	Plástico para plastificadora a4 - - especificações mínimas aceitáveis plástico para plastificadora a4, com dimensões: 220mmx307mm, com 125 micras, espessura de 0,05mm.200 unidades	UND	4
227.	Plastificadora para papel a3 e a4 - especificações mínimas aceitáveis - largura máxima plastificação: 320 mm. - velocidade: 475 mm./min. - tempo de aquecimento: 3 a 4 min. - ajuste de temperatura frontal - ajuste fino de temperatura - resistência tubular de vidro - 4 cilindros de silicone - temperatura: 100 ~ 200 - espessura máxima de plastificação: 1,2 mm. - função reverse - diâmetro do rolo: 20,5 mm. - tamanho da máquina: 442 x 175 x 98 mm. - potência: 400 w. - peso: aproximadamente 5 kg, com variação aceitável de +/- 10%.	UND	1
228.	Porta lápis, clips, lembretes de acrílico na cor grafite, dimensões 23.8 x 7.5 x 8.7 cm; 0.17 g	UND	135
229.	Prancheta em acrílico 25x34cm com prendedor zincado	UND	50
230.	Prancheta em MDF 25x34cm com prendedor zincado	UND	73
231.	Prancheta Ofício Universal c/2 Régua Laterais e Prendedor Metálico, cor cristal	UND	30
232.	Prendedores de papel contendo 12 unds cx - 32mm	CX	30
233.	Prendedores de papel contendo 12 unds cx 2" - 51mm	CX	30
234.	Prendedores de papel contendo 12 unds cx- 25mm	CX	30
235.	Quadro de aviso A4, confeccionado em polipropileno (pp), resistente,reciclável, atóxico, impermeável, acabamento em solda,cor transparente, dimensão: 30 x 21 x 0,5 cm.	UND	10
236.	Quadro de aviso/ anotações cortiça medindo 120 x 90 cm.	UND	10
237.	Reabastecer para piloto quadro branco kit 4 cores	UND	6
238.	Registrador AZ cx. c/ 20 unidades	CX	55
239.	Régua de acrílico transparente de 50cm	UND	10
240.	Régua transparente de 30cm	UND	279
241.	Régua transparente de 50cm	UND	105
242.	Saco plástico zip lock 10x14, pct com 100 unid.	UND	10
243.	Saco plástico zip lock 6x9, pct com 100 unid.	UND	10
244.	Sacos Polip (BOPP) descartável, pacote c/ 50 unidades, 15x30cm estampado cores variadas	UND	30
245.	Sacos Polip(BOPP) descartável, pacote c/ 50 unidades, 10x15cm estampado cores variadas	PCT	33
246.	Sacos Polip(BOPP) descartável, pacote c/ 50 unidades, 15x22cm transparente com adesivo	PCT	33
247.	Tesoura de picotar	UND	43
248.	Tesoura escolar ponta arredonda	UND	439
249.	Tesoura grande inox, dimensões: 12 x 85 x 260 milímetros	UND	95
250.	Tesoura media inox, em prolipropileno, 7pol, dimensões do produto 27,5 x 10 x 1,5 cm; 70 g	UND	135
251.	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento 16 cm	UND	10
252.	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo propileno, comprimento 5 pol, características adicionais cor preta/extra corte/uso escolar	UND	12
253.	Tinta facial color make maquiagem p/ rosto e corpo 15ml	CX	20
254.	Tinta facial com glitter cremosa, kit com 5 cores	KIT	15
255.	Tinta facial cremosa, kit com 5 cores	KIT	25
256.	Tinta guache nas cores amarelo, azul, branco, marrom, preto, rosa, verde, vermelho	CX	231
257.	Tinta para carimbo 40ml cores preto e azul	UND	47
258.	Tinta para tecido 250ml nas cores amarelo, rosa pink, azul royal, azul bebê, lilás, branco, laranja, verde, preto, rosa bebê, roxo, dourado, prata, laranja, preto e vermelho	UND	212



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro
Pintadas- Bahia
CNPJ: 13.896.725/0001-51
Telefone: (75)3693-2020/2196/2301
e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br



259.	TNT gramatura 40, rolo de 1,40mt com 50mts de comprimento nas cores amarelo, azul, branco, cenoura, lilás, marrom, preto, rosa, verde, vermelho	RL	158
------	---	----	-----

LOTE II			
Item	Produto	Und	Quant
1.	Banbolê aros de plásticos PVC com diversas cores, com dimensão de aproximadamente: 63cm diâmetro, 2cm altura, com certificação do inmetro	UND	100
2.	Baralho comum naipes copas, espadas, ouros e paus com 54 cartas	UND	20
3.	Bexigas em materiais não toxico, cores variadas, pct com 50 unidades	PCT	150
4.	Bola Futebol emborrachada simples	UND	6
5.	Bola de basquete nº 07, cor laranja/preto, material borracha	UND	6
6.	Bola de baleado nº08, de borracha	UND	10
7.	Bola de vôlei, tamanho 5, macia	UND	6
8.	Damas tabuleiro MDF, plástico não toxico e com certificação no IMETRO	UND	12
9.	Colete esportivo de futebol juvenil (09 a 14 anos), cores variadas	UND	45
10.	Jogo de dominó profissional de osso estojo, com 28 peças	UND	15

LOTE III			
Item	Produto	Und	Quant
1.	Balão são joão plástico liso colorido 20cm	UND	30
2.	Bandeirinha grande em plastico festa junina lisa, medindo 30x25, fardo com 20kg, resistentes, costuradas e prontas para uso, nas cores: vermelha, verde, azul, amarela, branca, rosa, laranja	FARDO	15
3.	Bandeirinha grande em plastico festa junina lisa, medindo 30x25, fardor com 20kg, resistentes, nas cores: vermelha, verde, azul, amarela, branca, rosa, laranja	FARDO	15
4.	Bandeirinha grande em tnt festa junina lisa, medindo 30x25, fardo com 20kg, resistentes e ecologicamente corretas, costuradas e prontas para uso, nas cores: vermelha, verde, azul, amarela, branca, rosa, laranja	FARDO	15
5.	Bandeirinha grande em tnt festa junina lisa, medindo 30x25, fardo com 20kg, resistentes e ecologicamente corretas, nas cores: vermelha, verde, azul, amarela, branca, rosa, laranja	FARDO	15
6.	Boneco espantalho na guirlanda para festa junina 25cm	UND	20
7.	Carpete eventos - vermelho cereja, espessura: aproximadamente 3mm, tipo de material: fibra de pet e resina sintética, 2m	UND	2
8.	Chapéu de palha desfiado festa junina são joão caipira	UND	15
9.	Chapéu palha italianinho festa junina são joão caipira	UND	50
10.	Fitilho F-10 para amarração fabricado em de plástico resistente, indicado para amarrações em geral, reciclado, rolo c/ aprox. 1,200 Kg	KG	200
11.	Laço de 30cm de veludo para decorações natalinas	UND	20
12.	Mangueira de led prova d agua 100 metros com 5 fontes, bivolt	UND	10
13.	Peneira artesanal em palha - 48cm peneira artesanal em palha para uso domestico, comercial ou decorativo.medidas:48cm diâmetro10cm alturapeso 300g	UND	15
14.	Peneira quadrada de palha artesanal decorada para são joão contém: 1 peneira de palha artesanal quadrada arupemba decorada medidas: 20 cm (pode conter variações de tamanho por se tratar de produtos artesanais). Composição: palha artesanal decorada com fitas adesivas de cetim; flores artesanais e painel de papel cartonado no centro da peneira	UND	15
15.	Tecido de sisal tela de decoração	MT	10

1.3 Nos termos do Decreto Municipal Nº 224/2013, findo o prazo de validade das propostas, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos se não for efetivada a convocação dos mesmos para a assinatura da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000—Centro
Pintadas- Bahia
CNPJ: 13.896.725/0001-51
Telefone: (75)3693-2020/2196/2301
e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br



1.4 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

1.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação pretendida tem por objetivo, atender às necessidades das Secretarias Municipais de Pintadas-Bahia.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1. A entrega dos bens será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Requisição autorizada pelo Setor de Compras.

3.2. Os bens deverão ser entregues no endereço informado pela contratante na Requisição, no horário das 08 horas às 17 horas.

4. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5. DETERMINAÇÕES ADICIONAIS:

Além das determinações contidas neste **Termo de Referência**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório:

5.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro
Pintadas- Bahia
CNPJ: 13.896.725/0001-51
Telefone: (75)3693-2020/2196/2301
e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

Processo Licitatório Nº 034/2023

Pregão Presencial Nº 022/2023

1. OBJETO

1.1. Seleção das melhores Propostas para Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de material didático e de expediente, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Pintadas-Bahia.

1.2 Quantitativos

LOTE I					
Item	PRODUTO	Und	Quant	VI. Unit.	VI. Total
1.					
Valor Global					
(EM ALGARISMOS) R\$ (POR EXTENSO).....					

LOTE II					
Item	PRODUTO	Und	Quant	VI. Unit.	VI. Total
1.					
Valor Global					
(EM ALGARISMOS) R\$ (POR EXTENSO).....					

LOTE III					
Item	PRODUTO	Und	Quant	VI. Unit.	VI. Total
1.					
Valor Global					
(EM ALGARISMOS) R\$ (POR EXTENSO).....					

* A empresa **declara**, que estão inclusas no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros, transportes).

Proposta de Preço: () Irreajustável () Reajustável

Validade da Proposta: _____ dias Do Julgamento: Menor Preço Por Lote

Local e data

Carimbo padronizado da empresa Assinatura do representante legal da empresa

* **Prazo de entrega: conforme solicitação**

Obs. 1.: Na apresentação da proposta a empresa deverá declarar a marca do(s) objeto(s) licitado, caso não o faça, a mesma ficará sob pena de desclassificação.

(não é necessário constar esta observação na proposta)

Obs. 2.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

(não é necessário constar esta observação na proposta)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro
Pintadas- Bahia
CNPJ: 13.896.725/0001-51
Telefone: (75)3693-2020/2196/2301
e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO
PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Processo Licitatório Nº 034/2023

Pregão Presencial Nº 022/2023

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o (a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

Local e data,

Carimbo padronizado da empresa

Assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro
Pintadas- Bahia
CNPJ: 13.896.725/0001-51
Telefone: (75)3693-2020/2196/2301
e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Processo Licitatório Nº 034/2023

Pregão Presencial Nº 022/2023

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e data,

Carimbo padronizado da empresa

Assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro
Pintadas- Bahia
CNPJ: 13.896.725/0001-51
Telefone: (75)3693-2020/2196/2301
e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
DE CONHECIMENTO

Processo Licitatório N° 034/2023

Pregão Presencial N° 022/2023

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

- para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.
- para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86 .

Local e data,

Carimbo padronizado da empresa

Assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro
Pintadas- Bahia
CNPJ: 13.896.725/0001-51
Telefone: (75)3693-2020/2196/2301
e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br



ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 034/2023

Pregão Presencial Nº 022/2023

Aos dias do mês de do ano de, presente de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua sete de setembro, nº 44, Centro, Pintadas - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.896.725/0001-51, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. **VALCYR ALMEIDA RIOS**, brasileiro, maior, capaz, portador da cédula de identidade RG nº 380.043.645 SSP/BA, CPF nº 356.144.635-34, residente e domiciliado à rua Novo Horizonte, nº 214, Pintadas – Bahia, e por intermédio do (a) Pregoeiro (a), neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **IVANA DIAS DA SILVA** nomeada juntamente com a equipe de apoio através do Decreto Municipal nº 002/2022, publicado no Diário Oficial Próprio de 03 de janeiro de 2022, e do outro a **empresa/firma** _____, CNPJ nº _____, estabelecida à _____, _____, _____ - _____, neste ato representada por _____, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) do CPF nº _____, doravante denominado simplesmente "FORNECEDOR/CONTRATADO (A)", firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Licitatório nº 034/2023 referente ao Pregão Presencial nº 022/2023 para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal 224/2013 e Decreto Municipal 031/2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no <Pregão Presencial nº 022/2023, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de <doze> meses, contado a partir da data de assinatura desta Ata, não sendo admitida prorrogação, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. **A(s) contratação (ões) derivadas do registro obedecerão às condições** deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento **equivalente**, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal 8.666/93.

1.4 É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5 Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições

2. PREÇO

2.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo VIII ATA DE APURAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, do Edital Processo Licitatório nº 022/2023 referente ao Pregão Presencial nº 015/2023.

2.2 O órgão ou entidade responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços disponibilizará no *site* oficial deste Município, Pintadas-Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

2.3. O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega do objeto.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada órgão ou entidade solicitante: Órgão: 03-04-05-06-07-08-09; Unidade: 0304-0405-0506-0607-0709-0810-0911; Projeto: 2073-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro
Pintadas- Bahia
CNPJ: 13.896.725/0001-51
Telefone: (75)3693-2020/2196/2301
e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br



2011/2012/2013/2014/2016/2085-2075-2023/2028/2034/2058/2065/2083-2037/2038/2040/2081-2077-2079; Elemento: 33.90.30; Fonte do Recurso: 15000000-15001001/15400000/15500000-15000000-15000000/16600000/16690000-15001002/16000000-15000000-15000000.

4. CONTRATAÇÃO

4.1 Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos do Decreto Municipal Nº 224/2013 não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

4.2 Os órgãos e entidades solicitarão ao fornecedor, por escrito, através de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

4.3 Os órgãos e entidades, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderão contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.

4.4 Na hipótese de o fornecedor convocado não aceitar ou retirar o instrumento equivalente AFM, no prazo de <05> (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação, a Administração poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 224/2013, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93.

4.5 Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

4.6 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

4.7 Em consonância com o Decreto Municipal nº 224/2013, os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

4.7.1. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

4.7.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições constantes na Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

4.8 As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

5.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte da contratada.

5.4 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

5.5 Em conformidade com o art. 40 da Lei Federal 8.666/93, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

6. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

6.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000—Centro
Pintadas- Bahia
CNPJ: 13.896.725/0001-51
Telefone: (75)3693-2020/2196/2301
e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br



6.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do §1º do art. 12 do Decreto Municipal 224/2013, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial

6.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;**
- II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;**
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.**

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;**
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.**
- III – instaurar processo administrativo para aplicação de sanção, quando o fornecedor de material, detentor de preço registrado, não honrar os compromissos assumidos em decorrência das Autorizações de Fornecimento de Material – AFM, para as quais tenha sido convocado até a data da solicitação de negociação ou cancelamento do preço registrado, ou não comprovar a veracidade das alegações apresentadas no pleito de negociação.**

6.5. No processo de negociação, o fornecedor somente poderá apresentar novo preço para o item de sua proposta comercial que teve preço classificado na respectiva licitação para o Registro de Preços.

6.5.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, liberando os órgãos e entidades para a adoção das medidas necessárias para a contratação do item.

6.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.7. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

6.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

7.1.1 Competirá ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- g) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000—Centro
Pintadas- Bahia
CNPJ: 13.896.725/0001-51
Telefone: (75)3693-2020/2196/2301
e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br



- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

7.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

7.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

7.4 O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município.

7.5. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços para adoção das providências cabíveis.

8. PENALIDADES

8.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 a 99 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se o infrator às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

8.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

8.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

8.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.3 Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos artigos 88 a 99 da Lei Federal 8.666/93.

8.4 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

8.5 O registro de preço do fornecedor poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I. Não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

II - Injustificadamente, o fornecedor deixar de firmar o contrato ou instrumento equivalente decorrente do Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro
Pintadas- Bahia
CNPJ: 13.896.725/0001-51
Telefone: (75)3693-2020/2196/2301
e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br



III – O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato ou instrumento equivalente, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

9. RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal 8.666/93.

9.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

9.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

9.4. Em consonância com o artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

9.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

I - Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

II - Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

9.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

9.5.2. Na hipótese prevista no inciso I do item 9.5, antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

9.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

9.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

9.6.1. A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o beneficiário do registro fica obrigado a garantir o fornecimento do material, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

10. VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

11. FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Ipirá, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Pintadas-Bahia, ____ de _____ de 202__

MP/MPM/Valcyr Almeida Rios

Prefeito

Empresa: _____

Testemunhas:

Assinatura: _____ CPF: _____

Assinatura: _____ CPF: _____

Ivana Dias da Silva

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro
Pintadas- Bahia
CNPJ: 13.896.725/0001-51
Telefone: (75)3693-2020/2196/2301
e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br



ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 034/2023

Pregão Presencial Nº 022/2023

**TERMO DE CONTRATO Nº .../202___, QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE PINTADAS/BA E A EMPRESA ...**

I - PARTES

O **MUNICÍPIO DE PINTADAS**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Sete De Setembro, nº 44, Centro, Pintadas - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.896.725/0001-51, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. **VALCYR ALMEIDA RIOS**, brasileiro, maior, capaz, portador da cédula de identidade RG nº 380.043.645 SSP/BA, CPF nº 356.144.635-34, residente e domiciliado à rua Novo Horizonte, nº 214, Pintadas- Bahia e a **empresa/firma** _____, CNPJ nº _____, estabelecida à _____, _____, _____ - _____, neste ato representada por _____, _____ o (a) **Sr. (a)** _____, portador (a) do CPF nº _____, doravante denominado simplesmente "FORNECEDOR/CONTRATADO (A)", firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Licitatório nº 034/2023 referente ao Pregão Presencial nº 022/2023 para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal 224/2013 e Decreto Municipal 031/2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

II - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:

O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Licitatório Nº 034/2023, gerado pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023, que faz parte integrante e complementar da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como se nele estivesse contido.

III – FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal 224/2013 e Decreto Municipal 031/2017, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de material didático e de expediente, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Pintadas-Bahia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A prestação de serviços/aquisição deve corresponder rigorosamente às características arroladas no Edital e os Anexos sob pena de inexecução contratual e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1.O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

2.1.1.A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2.A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1.A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1.Fornecer o objeto nas quantidades e prazos pactuados, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta de Preços apresentada;

3.1.2.Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.3.Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, de operação e manutenção dos materiais e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro
Pintadas- Bahia
CNPJ: 13.896.725/0001-51
Telefone: (75)3693-2020/2196/2301
e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br



- 3.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 08 (oito) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 3.1.6. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no Termo de Referência;
- 3.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 3.1.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação bem como informações atualizadas quanto ao endereço, razão social e contatos;
- 3.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 3.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, em decorrência da execução do Contrato, incluindo os danos causados a terceiros, a qualquer título;
- 3.1.12. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 3.2.1. Rejeitar todo e qualquer material que estiver fora das especificações, solicitando expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
- 3.2.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 3.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 3.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 3.2.5. Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA comunicando à mesma qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos materiais;
- 3.2.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

A CONTRATADA pagará pelo objeto do contrato:

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. Para efeitos futuros, a despesa decorrente da presente licitação correrá à conta pela dotação orçamentária e fonte de recurso: Órgão: 03-04-05-06-07-08-09; Unidade: 0304-0405-0506-0607-0709-0810-0911; Projeto: 2073-2011/2012/2013/2014/2016/2085-2075-2023/2028/2034/2058/2065/2083-2037/2038/2040/2081-2077-2079; Elemento: 33.90.30; Fonte do Recurso: 15000000-15001001/15400000/15500000-15000000-15000000/16600000/16690000-15001002/16000000-15000000-15000000.
- 5.2. No (s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento será efetuado prioritariamente por meio de transferência bancária, em conta corrente vinculada ao CNPJ da CONTRATADA, até o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Contratante.
- 6.2. Os valores e preços constantes deste Termo são fixos e irrevogáveis observando o estabelecido no art. 65, II, b da Lei 8.666/93.6.3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro
Pintadas- Bahia
CNPJ: 13.896.725/0001-51
Telefone: (75)3693-2020/2196/2301
e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br



6.3.O pagamento será efetuado por preço global mensal mediante apresentação das faturas/notas fiscais, devidamente atestados por Servidor responsável, obedecendo aos preços unitários constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA se encontra adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.036/1990 e 8.666/1993);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 12.440/2011 e 8.666/1993);
- f) Certidão Negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Tributação do Estado, no qual se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legalmente;
- g) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante ou domicílio, dentro do seu prazo de validade.

CLÁUSULA SÉTIMA -DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) No prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) Não manter a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

7.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Pintadas/BA, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.4. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.6. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos artigos 88 a 99 da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro
Pintadas- Bahia
CNPJ: 13.896.725/0001-51
Telefone: (75)3693-2020/2196/2301
e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br



7.7. O atraso injustificado na execução do objeto contratado, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão da Ata de Registro de Preços.

7.8. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial, e caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A aplicação das sanções aqui previstas não exime a Contratada da responsabilização civil e penal.

CLÁUSULA OITAVA -DA RESCISÃO, RESILIÇÃO E RESOLUÇÃO DO CONTRATO:

O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, de pleno direito, pelo Contratante independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização à Contratada, nos casos previstos neste Contrato e na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A rescisão unilateral, nos termos do caput, ocorrerá conforme o disposto no art. 77 e seguintes da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A rescisão poderá se dar ainda pela inexecução total ou parcial do contrato pela contratada, com as consequências previstas em Lei;

PARÁGRAFO TERCEIRO:

A rescisão poderá se dar de forma amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA NONA -DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipirá-Bahia, como única e competente para dirimir quaisquer conflitos oriundos da presente contratação, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja ou venha a sê-lo. E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante testemunhas para todos os fins legais.

Pintadas-Bahia, ____ de _____ de 202__

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura: _____ CPF: _____

Assinatura: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua 07 de setembro, nº 44-CEP: 44.610-000–Centro
Pintadas- Bahia
CNPJ: 13.896.725/0001-51
Telefone: (75)3693-2020/2196/2301
e-mail: licitacao@pintadas.ba.gov.br



ANEXO VIII
ATA DE APURAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 034/2023

Pregão Presencial Nº 022/2023

Objeto: Seleção das melhores Propostas para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de material didático e de expediente, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Pintadas-Bahia.

PROPOSTAS ESCRITAS / REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTAS DE LANCES VERBAIS / REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTAS DE PREÇOS FINAIS / REGISTRO DE PREÇOS

Pintadas-Bahia, ____ de _____ de 202__

Ivana Dias da Silva

Pregoeiro (a)

Equipe de Apoio:

Fornecedores: _____

Testemunhas:

Assinatura: _____ CPF: _____

Assinatura: _____ CPF: _____